**DECRETO MUNICIPAL Nº2609-17/2020, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.**

**SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R$ 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS). LAURO SCHERER,** Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 955-17/2020, de 28 de novembro de 2018:

## DECRETA

**Art. 1º** - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

**ÓRGÃO 0301 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**2036 – Manter as atividades da smf**

(32)339093000000000001 – indenizações e restituiçãos.................................R$ 37.000,00

**ÓRGÃO 0701 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

**2077 – Manter as atividades da secretária da saúde**

(479)449052000000004770 – Equipamentos e materialpermanente...........................R$ 7.000,00

**Art. 2º**- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

**ÓRGÃO 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

**9001 – Reserva de contingência**

(470)999999990000000001– Reserva de contingência e reserva de RPPS ..................R$ 37.000,00

**ÓRGÃO 0701 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

**2082 – Manter o programa da assistência farmacêutica**

(327)339032000000004770 – Material, bem ou serviço para dist. gratuita................R$ 7.000,00

**Art. 3**º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

# LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

### JAMES DUPONT

### Secretario da Fazenda